



**MUNICÍPIO da RIBEIRA BRAVA**  
**EDITAL**  
**80 / 2025**

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**18 DE MAIO DE 2024**  
**BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS**

Ricardo António Nascimento, Presidente do Município de Ribeira Brava, torna público que, nos termos do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 22/99 de 21 de abril, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, encontram-se abertas inscrições para a Bolsa de Agentes Eleitorais, com vista à integração das mesas de voto, devendo os candidatos inscreverem-se, mediante o preenchimento do boletim de inscrição, junto da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia da sua circunscrição, até ao dia **10 de abril de 2025**, ou, em qualquer momento, na plataforma eletrónica disponibilizada pela Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (Portal do Eleitor).

O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia encontra-se discriminado no número 2 do artigo 4.º, da Lei acima referida, sendo:

**Campanário:** 60 agentes

**Ribeira Brava:** 100 agentes

**Serra de Água:** 20 agentes

**Tabua:** 20 agentes

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99.



## MUNICÍPIO da RIBEIRA BRAVA

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos do número 1 do artigo 9º da Lei n.º 22/99, na redação dada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, a abonar pelo Ministério da Administração Interna, isenta de tributação.

Ribeira Brava, 25 de março de 2025

O Presidente da Câmara,



(Ricardo António Nascimento)